



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021.

PREGÃO Nº 030/2021.

PROCESSO Nº 050/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, Centro, nesta cidade, o Exmo. Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabrício Andrade Magalhães, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 046.149.746-86, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, TIPO MENOR PREÇO**, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme **Processo Licitatório nº 050/2021** RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes desta ata, beneficiário **HEALTH SANTA LUZIA LTDA-EPP**, localizado na rua Av. Raul Teixeira da Costa Sobrinho, nº940, loja 02, no bairro Adeodato, na cidade de Santa Luzia, estado de MG, cujo CNPJ é 27.602134/0001-39, neste ato representado por Patricia Aparecida Romanhol, conforme quadro abaixo.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE/VALOR						
					Órgão Gerenciador		Total a ser registrada e limite por adesão			Limite Decorrente de Adesões	
					Quant.	Unit. R\$	Total R\$	Quant.	Total R\$	Quant.	Total R\$
1	3	Unid.	Balança pediátrica. Balança Médica Pediátrica, com funções de tara de pesar, liga e desliga. Com concha Anatômica. Garantia de 12 meses. Para pesagem de 25kg.	BALMAK/ELP25BB	3	693,00	2.079,00	3	2.079,00	15	10.395,00
9	1	Unid.	Kit Cpap. Produto indicado para tratamento de Apneia. Automático. Com ruído abaixo de 32	GASLIVE	1	3.415,00	3.415,00	1	3.415,00	5	17.075,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			dB. Produto com registro na ANVISA. Pressão com intervalos de 4 à 20 cmH2O. Dimensões aproximadas: 10x13,5x14cm. Garantia de 12 meses.								
13	3	Un id.	Bomba à Vácuo. Bomba à Vácuo aspiradora projetada para produzir vácuo dentro de um frasco coletor. Monofásico. Rotações 1.750RPM. Com protetor térmico do motor. Garantia de 12 meses. Consumo baixo de energia. Compressor: a pistão oscilante. Fluxo de 34 litros de ar p/ min (livre). Frasco coletor com capacidade de 2,5 litros. Vácuo máximo 25 polegadas de mercúrio. Com válvula de segurança para transbordamento do frasco. Garantia de 12 meses.	NEVO NI/140 14POC	3	1.580,00	4.740,00	3	4.740,00	15	23.700,00
14	8	Un id.	Oxímetro de	GENE RAL	8	1.350,00	10.800,00	8	10.800,00	40	54.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			Pulso. Oxímetro de Pulso Portátil. Com SpO2 Intervalo de 0-100%; Precisão $\pm 2\%$ em 70-100%; Resolução de 1%; Pulsação de 30-250bpm; Precisão de ± 2 bpm. Dimensões aproximadas: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm. Possibilita visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Bivolt. Certificado INMETRO. Com manual de instruções. Garantia de 3 meses.	MEDI TECH/ G1B							
22	6	Un id.	Sonar Portátil. Doppler fetal portátil. Com tela LCD. Indicado para detectar frequência cardíaca fetal. Transdutor de alta sensibilidade. Sensibilidade a partir de 10-12	MD/F D200B	6	600,00	3.600,00	6	3.600,00	30	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			semanas. Alto falante de alta performance. Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador. Botão de liga e desliga. Garantia de 03 meses.								
32	2	Un id.	Bisturi Elétrico. Blend 60W. Coagulação 40W, função bipolar, alarmes, corte 100W/ 450Khz. Bivolt Automático. Garantia de 12 meses. Controle digital e independente. Permite uso de Placa neutra.	TRAN SMAI/ BP-150S	2	4.900,00	9.800,00	2	9.800,00	10	4.900,00
42	10	Un id.	Bacia 35 cm. Produzido em aço inoxidável, não articulado e não cortante. Com tratamento contra oxidação. Com diâmetro de 35 cm.		10	126,00	1.260,00	10	1.260,00	50	6.300,00
49	5	Kit	Kit Suctor para Bomba à vácuo. Composto por 01 Suctor de 0,6mm para bomba à vácuo com filtro de resíduos. Suctor em alumínio		5	600,00	3.000,00	5	3.000,00	25	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			anodizado com ponteiros cromadas removíveis e autoclaváveis. Garantia de 12 meses.								
53	4	Un id.	Eletrocardiógrafo . Eletrocardiógrafo digital interpretativo de 12 canais simultâneos. Com software para Windows. Com tela impressora térmica integrada, bateria interna recarregável, alça de transporte e programa de análise de ECG. Armazenagem digital e impressão de relatório em A4 em múltiplos formatos (Compacto, estendido, horizontal ou vertical - paisagem e retrato), colorida e em preto e branco, em impressora virtual ou convencional compatível com Windows XP, Vista, Windows 7 ou superior, com gráficos das doze		4	6.900,00	27.600,00	4	27.600,00	20	138.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			derivações identificadas, sinal de calibração de 1mV, medidas complexas do eletrocardiograma. Deverá funcionar em notebooks e desktops, estando conectados em rede ou não. Material deve atender às especificações técnicas: • Alimentação o e transmissão o via cabo USB 2.0 - 5 VDC – 250 mA; • Filtros selecionáveis: 60 Hz (Rede Elétrica), 35 Hz (0,15-35 Hz, variação da linha de base e tremor muscular); • Circuito de entrada flutuante, protegido contra descarga de								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			desfibriladores; • Ganhos selecionáveis entre 5mm/mV (N/2), 10mm/mV (N) e 20mm/mV (2N); • Velocidade do traçado em 25mm/s ou 50 mm/s; • Dimensões aproximadas: Altura 39mm x Largura 76mm x Comprimento 160mm, Peso 200g • Frequência de amostragem de 1200 amostras por segundo por derivação, detecção e rejeição de marca-passo. • Alimentação : 110/220V, 50/60Hz • Peso: 200g. • Dimensões: Altura								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			39mm x Largura 76mm x Compriment o 160mm.								
67	10	Un id.	Suporte de soro. Confeccionado em aço inox. Pedestal com regulagem de altura. Possui rodízio. Altura mínima 180cm máxima 250cm. Com 04 ganchos superiores. Regulagem via rosca central.		10	220,0 0	2,20 0,00	10	2.200,00	50	11.000,0 0
70	05	Un id.	Otoscópio Simples. Acompanha estojo e 5 Espéculos Auriculares Autoclaváveis: 2.5, 3.0, 4.0, 5.0 e 10mm. Com lâmpada de LED e iluminação por Fibra ótica. Lente giratória com aumento 3x. Lâmpada luz branca de alto brilho e excelente nitidez. Baixo consumo de pilhas. Utiliza pilhas tipo AA. Contém cabo em metal com revestimento		05	700,0 0	3,50 0,00	05	3.500,00	25	17.500,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			termoplástico reforçado e clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. Acionamento através de botão liga/desliga integrado. Garantia de 12 meses. Não contém látex. Cabeça em ABS e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões. Dimensões aproximadas: Comprimento Total: 16,2cm Peso Total: 85g.								
75	05	Un id.	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel. Aspirador de alto vácuo para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Equipada com dispositivo que gera uma alta pressão negativa (vácuo) que aspira os fluídos através de um tubo de sucção	05	3.850,00	19.250,00	05	19.250,00	25	96.250,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

		descartável que está conectado ao frasco coletor. Deve atender às seguintes especificações: -Silencioso e potente com baixo ruído na operação; -Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; -Fluxo de ar de 18 litros por minuto; -Pesando 3.5kg; -Alimentação DC (bateria recarregável); -Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; -Com botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; -Com visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); -Com filtro para proteção contra contaminação cruzada; -Com acionamento através do botão liga/desliga; -Com grau de proteção IP22.							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

			-Voltagem: 12V - DC; -Consumo de Energia: 36 W; -Fluxo de Aspiração: Até 18L/min; -Vácuo: 0-620 mmHg; -Dimensões aproximadas: 30 x 16,5 x 19 cm; -Comprimento do cabo de alimentação: 180 cm; -Entrada do adaptador AC/DC:100-240V AC; -Saída DC: 12V DC/3.0A. -Garantia de 12 meses. -Tipo de bateria: NiMH; -Voltagem: 12V DC; -Capacidade: 2000 mAh; -Autonomia da bateria: 40min (aproximadamente).								
Total				91.244,00							

01 – DO OBJETO

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes nesta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da mesma, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 030/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 030/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 030/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dias) da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em até 15 (QUINZE) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 07 (dias) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

A) advertência;

B) multa de:

B.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

B.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

B.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

B.3.1) Inobservância do nível de qualidade do objeto;

B.3.2) Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

B.3.3) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

B.3.4) Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

C) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

II - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula 02, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 030/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 030/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Baldim/MG, 16 de novembro de 2021.

Município de Baldim

Signatária